

PORTARIA Nº 090/2025 - SEINFRA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA.

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SEINFRA)**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEINFRA;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 – CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 09/2025 - SEINFRA da Secretaria Municipal da Infraestrutura, que tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SEDE E DISTRITOS)**, **CONSIDERANDO OS VALORES DA TABELA SEINFRA 028.1 DESONERADA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DO CONTRATADO, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº P371184/2025**, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento.

I – GESTOR: Sr. Marcelo Patryck Xavier Vasconcelos, Assistente Técnico da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINFRA);

II – FISCAL: Sr. Arildo Chaves de Andrade, Coordenador da Usina de Asfalto da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINFRA);

Art. 2º Compete ao **GESTOR DO CONTRATO**, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências.

Art. 3º Compete ao **FISCAL DO CONTRATO**, dentre outros, as seguintes atribuições:

I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;

II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;

III - Verificar e atestar as notas fiscais e/ou medições e encaminhá-las para aprovação e posterior pagamento;

IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;

V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;

VI - Assistir à CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;

VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido;

VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;

IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;

XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;

XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO;

XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;

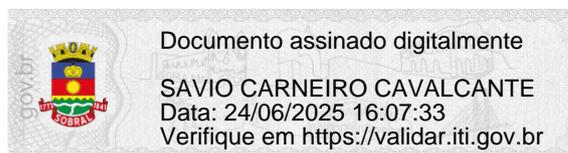
XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;

XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações;

XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sobral, Estado do Ceará, na data da assinatura eletrônica.



Sávio Carneiro Cavalcante
Secretário Executivo da Infraestrutura

ANEXO VII-DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO
EDITAL ESP-VS Nº 01/2025

Declaro, para fins de ingresso nas vagas reservadas aos indígenas para o fim específico de atender ao Edital nº 01/2025- ESP-VS para formação de cadastro de reserva para profissionais de nível superior, para potenciais vagas de bolsas de preceptoría do programa de educação pelo trabalho para a saúde (PET SAÚDE / INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL) que o(a) candidato(a)

_____, CPF _____, é indígena, pertencente a Terra Indígena ou Aldeia _____, cuja _____ está localizada no município de _____, Estado: _____.

Declaro, ainda, que o(a) referido(a) candidato(a) pertence ao nosso povo, conhece os nossos costumes e respeita as nossas tradições e cultura, preenchendo assim o requisito de ingresso por ações afirmativas da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia.

Declaro ainda que sou liderança de reconhecida atuação perante a referida Terra Indígena ou Aldeia. Estou ciente de que, na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa apurada a qualquer tempo, ainda que posteriormente à habilitação do vínculo institucional, o candidato está sujeito à perda de vaga, independentemente da alegação de boa-fé e a quaisquer direitos dela decorrentes.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local _____ de _____ de 20 ____.

Liderança Indígena:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO QUILOMBOLA
EDITAL ESP-VS Nº 01/2025

Declaro, para fins de ingresso nas vagas reservadas aos quilombolas para o fim específico de atender ao Edital nº 01/2025- ESP-VS para formação de cadastro de reserva para profissionais de nível superior, para potenciais vagas de bolsas de preceptoría do programa de educação pelo trabalho para a saúde (PET SAÚDE / INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL) que o(a) candidato(a)

_____, CPF _____, é quilombola, pertencente ao Quilombo _____, cuja está localizada no município de _____, Estado: _____.

Declaro, ainda, que o(a) referido(a) candidato(a) pertence ao nosso povo, conhece os nossos costumes e respeita as nossas tradições e cultura, preenchendo assim o requisito de ingresso por ações afirmativas da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia.

Declaro ainda que sou liderança de reconhecida atuação perante a referida comunidade quilombola. Estou ciente de que, na hipótese de se comprovar fraude ou prestação de informação falsa apurada a qualquer tempo, ainda que posteriormente à habilitação do vínculo institucional, o candidato está sujeito à perda de vaga, independentemente da alegação de boa-fé e a quaisquer direitos dela decorrentes.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local _____ de _____ de 20 ____.

Liderança Quilombola:

Nome: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ANEXO IX - AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, MULHER OU HOMEM TRANS, PESSOA TRANSMASCULINA OU NÃO BINÁRIA - EDITAL ESP-VS Nº 01/2025

Eu, _____, RG _____, CPF _____, declaro que sou uma pessoa trans de identidade _____ (travesti, mulher ou homem trans, pessoa transmasculina ou não binária), que atendo aos pronomes _____, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia.

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o/e ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o/e, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei. Afirmando ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra forma de identificação.

Sobral-CE, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO X - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EDITAL ESP-VS Nº 01/2025

Eu, _____ (informar o nome da pessoa que possui deficiência) portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, em atendimento ao Edital nº 01/2025- ESP-VS para formação de cadastro de reserva para profissionais de nível superior, para potenciais vagas de bolsas de preceptoría do programa de educação pelo trabalho para a saúde (PET SAÚDE / INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL) declaro que, conforme CID nº _____, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

() DEFICIÊNCIA FÍSICA (Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparésia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() DEFICIÊNCIA AUDITIVA (Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ. - Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() DEFICIÊNCIA VISUAL (Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() DEFICIÊNCIA INTELLECTUAL (Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; h) trabalho – Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

() DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA (Associação de duas ou mais deficiências – Redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

() TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. É aquela com síndrome clínica caracterizada por: a) deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e das interações sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; b) padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos – cf. Lei nº 12.764/2012).

O laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atesta a espécie e grau da deficiência.

_____, de _____ de 2025

Assinatura do (a) declarante

ANEXO XI - CÓDIGO, CATEGORIA PROFISSIONAL, SEGMENTO E SERVIÇO DE ATUAÇÃO
EDITAL ESP-VS Nº 01/2025

CÓDIGO	CATEGORIA PROFISSIONAL	SEGMENTO	SERVIÇO DE ATUAÇÃO
Código 01	Administração	Gestão	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde
Código 02	Administração	Gestão	Coordenação Jurídica da Secretaria da Saúde
Código 03	Análise e desenvolvimento de sistemas	Formação	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Código 04	Biomedicina	Assistência/Gestão	Centro de Referência em Infecologia de Sobral
Código 05	Ciências Contábeis	Gestão	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde
Código 06	Direito	Formação	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Código 07	Direito	Gestão	Coordenação Jurídica da Secretaria da Saúde
Código 08	Educação Física	Assistência	Atenção Primária à Saúde
Código 09	Educação Física	Formação	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Código 10	Enfermagem	Assistência	Atenção Primária à Saúde
Código 11	Enfermagem	Assistência	Atenção Especializada
Código 12	Enfermagem	Assistência/Gestão	Hospital Municipal Estevam Ponte
Código 13	Enfermagem	Assistência/Gestão	Centro de Referência em Infecologia de Sobral
Código 14	Enfermagem	Formação	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Código 15	Enfermagem	Gestão	Célula de Imunização
Código 16	Enfermagem	Gestão	Vigilância Epidemiológica
Código 17	Enfermagem	Gestão	Coordenadoria de Políticas, Planejamento e Avaliação em Saúde
Código 18	Enfermagem	Gestão	Vigilância do Sistema de Saúde
Código 19	Farmácia	Assistência	Atenção Primária à Saúde
Código 20	Farmácia	Assistência/Gestão	Centro de Referência em Infecologia de Sobral
Código 21	Fisioterapia	Assistência	Atenção Primária à Saúde
Código 22	Jornalismo	Gestão	Coordenação de Comunicação da Secretaria da Saúde
Código 23	Medicina	Assistência	Atenção Primária à Saúde
Código 24	Medicina	Assistência	Atenção Especializada
Código 25	Medicina	Assistência	Hospital Municipal Estevam Ponte
Código 26	Nutrição	Assistência	Atenção Primária à Saúde
Código 27	Odontologia	Assistência	Atenção Primária à Saúde
Código 28	Psicologia	Assistência	Estratégia Trevo de Quatro Folhas
Código 29	Psicologia	Formação	Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia
Código 30	Psicologia	Assistência	Atenção Primária à Saúde
Código 31	Serviço Social	Assistência	Atenção Primária à Saúde

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025-SEINFRA - Processo nº P371184/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo da Infraestrutura, o Sr. SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE. CONTRATADA: CONSTRUCORES HOME CENTER LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.873.100/0001-16, representada pelo Sr. PEDRO VICTOR CAJASEIRAS MOURÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº PE25001-SEINFRA e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 14.133/2021, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SEDE E DISTRITOS), CONSIDERANDO OS VALORES DA TABELA SEINFRA 028.1 DESONERADA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DO CONTRATADO, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº P371184/2025. VALOR: R\$ 2.350.288,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta mil, duzentos e oitenta e oito reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da contratação são provenientes dos recursos: 28.01.15.451.0040.2.361.0000. 44.90.30.00.1.720.0000.00 (Transferência da União referente às participações de petróleo e gás natural). DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A gestão contratual será acompanhada pelo Sr. Marcelo Patryck Xavier Vasconcelos, Assistente Técnico da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINFRA), e a fiscalização do contrato será acompanhada pelo Sr. Arildo Chaves de Andrade, Coordenador da Usina de Asfalto da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINFRA). PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados da publicação no Diário Oficial do Município (DOM), sendo condição indispensável para sua eficácia a sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE - Secretário Executivo da Infraestrutura - PEDRO VICTOR CAJASEIRAS MOURÃO - Representante da CONSTRUCORES HOME CENTER LTDA. VISTO: João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINFRA.

PORTARIA Nº 090/2025 - SEINFRA - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA

MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SEINFRA), no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do disposto no artigo 117, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SEINFRA; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 09/2025 - SEINFRA da Secretaria Municipal da Infraestrutura, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA A PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL (SEDE E DISTRITOS), CONSIDERANDO OS VALORES DA TABELA SEINFRA 028.1 DESONERADA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DO CONTRATADO, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº P371184/2025, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR: Sr. Marcelo Patryck Xavier Vasconcelos, Assistente Técnico da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINFRA); II - FISCAL: Sr. Arildo Chaves de Andrade, Coordenador da Usina de Asfalto da Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINFRA); Art. 2º Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e/ou medições e encaminhá-las para aprovação e posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir à CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, Estado do Ceará, na data da assinatura eletrônica. Sávio Carneiro Cavalcante - Secretário Executivo da Infraestrutura.

SECRETARIA DA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023-SESEP. P392118/2025. CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE SOBRAL, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, através da Secretaria da Conservação e Serviços

Públicos - SESEP, representada pelo Secretário Executivo titular RAIMUNDO EDSON AGUIAR MOURA; CONTRATADA: LOCTRUCK TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.292.000/0001-07. DO OBJETO: O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo o acréscimo de quantitativo ao Contrato nº 032/2023-SESEP, inicialmente pactuados, que tem por finalidade a “locação de caminhão basculante para atender as necessidades da Limpeza Pública do Município de Sobral”. DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 65, inciso I, alínea “b” e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato em epígrafe será acrescido em R\$ 657.000,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil reais), assim, o valor anual passará para R\$ 3.285.000,00 (três milhões e duzentos e oitenta e cinco mil reais), conforme planilha de cálculos atestada pela Coordenadoria de Limpeza Pública da SESEP, contida nos autos do Processo nº P392118/2025, cuja cópia fica fazendo parte integrante deste termo. O valor alterado representa o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor originalmente contratado, dentro do permitido por lei. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram, por este termo, alteradas, permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito. DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2025. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO EDSON AGUIAR MOURA Secretário Executivo Municipal da Secretaria da Conservação e Serviços Públicos, Antônio Fábio de Sá Moraes, Representante da Contratada e Francisco Adrian Márcio de Souza, Coordenador Jurídico da SESEP.

SECRETARIA DO TURISMO E EVENTOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P386211/2025. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN25010-SETUR. OBJETO: apresentação musical do artista HENRY FREITAS, a ser realizada no dia 4 de julho de 2025, por ocasião do São João e Aniversário de Sobral no município de Sobral/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3.213/2023, de 26/07/2023. CONTRATADA: HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.807.771/0001-56. VALOR GLOBAL: R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36.01 23.695.0481.2.604 3.3.90.39 1.500.0000.00 Sobral - CE, 24 de junho de 2025. Antônio Tarcísio de Carvalho Junior Secretário Executivo da Secretaria do Turismo e Eventos-SETUR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/ 2025 - SETUR - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P386211/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DE TURISMO E EVENTOS. CONTRATADA: HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 30.807.771/0001-56. OBJETO: apresentação musical do artista HENRY FREITAS, a ser realizada no dia 4 de julho de 2025, por ocasião do São João e Aniversário de Sobral no município de Sobral/CE. MODALIDADE: Inexigibilidade Nº IN25010 - SETUR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 74, Inciso II da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 3.213/2023, de 26/07/2023 VALOR GLOBAL: R\$ 565.000,00 (quinhentos e sessenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36.01 23.695.0481.2. 604 3.3.90.39 1.500.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 03 (três) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 25/06/2025. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Antônio Tarcísio de Carvalho Junior - Secretário Executivo da Secretaria do Turismo e Eventos-SETUR. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: RONAILSON FRACIONE DA SILVA. Maria Eduarda Costa de Sousa - Assessora Jurídica - SETUR.

SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 74/2025 - SEDHAS - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEDHAS). A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que